

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5670/2022

**Acrescentam os incisos V e VI ao art. 1º da Lei 4662, de 11/03/2022, que “Veda a contratação, em cargos públicos diretos, indiretos e em comissão, de pessoas condenadas mencionados por este lei, no âmbito do Município de Três Corações/MG, e dá outras providências”.**

O Povo do Município de Três Corações, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentados os incisos V e VI ao art. 1º da Lei nº 4662, de 11/03/2022, que contará com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

V - Crime de Roubo, previsto nas disposições do art. 157, e seus respectivos parágrafos, do Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro;

VI - Crime de Tráfico ilícito de drogas, previsto no art. 33, caput, e em seu §1º, da Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.” **(AC)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 174 da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Três Corações, 28 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ MARIA DE LACERDA**  
Presidente